

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2856/90

Interessado: Valmir Fadel

Assunto: Indicação do interessado pra ministrar as disciplinas "Física Geral" e "Física Experimental" na FE de Barretos.

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 569/90 CTG "D" Aprovado em 20/06/90

Comunicado ao Pleno em 26/06/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Fundação Educacional de Barretos indica Valmir Fadel para, a partir do corrente ano letivo, ministrar as disciplinas "Física Geral" e "Física Experimental" junto ao Departamento de Física dos Cursos de Engenharia Civil e Elétrica, em substituição ao Professor Rubens Bernardes Filho - Parecer nº 610/89.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Física pela UFSCAR-1988.

Participou dos seguintes cursos de curta duração: Uma Breve História da Astronomia; Química para Físicos; Curso de Física no Verão; VI Simpósio Nacional de Ensino de Física

Exerceu monitoria em 1982 junto à disciplina Física Experimental A, da UFSCAR.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Valmir Fadel, a lecionar as disciplinas "Física Geral" e "Física Experimental" nos Cursos de Engenharia Civil e Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 06 de junho de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.06.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente